



DIÁRIO OFICIAL

PEDREIRAS - MARANHÃO



PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS

EDIÇÃO Nº 410 – ANO IX – DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL – PEDREIRAS/MA – QUARTA-FEIRA 04 DE AGOSTO DE 2021

SUMÁRIO

EXECUTIVO

DECRETO Nº 023/2021 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.....pág.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA DECRETO Nº 023/2021 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº 023/2021 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

“CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão,
VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso das atribuições
que lhe confere o artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os Informes Nº 01/2021 e Nº 02/2021 do
CNAS e Nº 01/2021 do CEAS-MA, que tratam de orientações para
realização das Conferências Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 004/2021/CMAS, que dispõe
sobre a convocação da XII Conferência Municipal de Assistência
Social - 2021;

CONSIDERANDO as regulamentações e normatizações das
Conferências preconizadas pelo Conselho Nacional e Estadual de
Assistência Social;

CONSIDERANDO o objetivo de fortalecer a participação da
comunidade nas Conferências Municipais, de modo a interligar as
políticas com o objetivo de resultar em uma ação conjunta de todos
os públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XII Conferência Municipal de
Assistência Social a ser realizada até a data de 24 de agosto de 2021,
na cidade de Pedreiras/MA.

Art. 2º - O tema central da XII Conferência Municipal de
Assistência Social será "Assistência Social: Direito do Povo e Dever

do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades
e garantir proteção social”.

Art. 3º - Para a organização da XII Conferência Municipal de
Assistência Social foi constituída, a Comissão Organizadora com
representantes dos seguintes órgãos:

I - Conselho Municipal de Assistência Social;

II - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º As normas de organização e funcionamento da XII Conferência
Municipal de Assistência Social serão definidas em Regimento Interno.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à
conta de dotação própria do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS –
MA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 DE AGOSTO DE 2021.**

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal



Estado do Maranhão
Diário Oficial do Município

SITE
www.pedreiras.ma.gov.br

Vanessa dos Prazeres Santos
Prefeita Municipal